



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 793/GR/UFFS/2021

**EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
122/GR/UFFS/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Edital Complementar de Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao Edital nº 122/GR/UFFS/2021 para a concessão de bolsas, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica no Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional De Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1 Considerando o cancelamento e declínio na indicação de bolsista do PES-2021-0116, aprovado no EDITAL Nº 681/GR/UFFS/2021, realizou-se nova distribuição, conforme critérios do Edital de concessão.

2 Proposta classificada

<i>Campus</i>	Nome do proponente	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento (base CNPq)	Subprojeto contemplado com bolsa PIBIC-EM CNPq
Chapecó	Claiton Marcio da Silva	PES-2021-0390	Histórias do Bem Viver	7 - Ciências Humanas	1 bolsa

3 DA INDICAÇÃO DE BOLSISTA

3.1 O pesquisador que teve seu subprojeto classificado com bolsa PIBIC-EM terá prazo até 08 de setembro de 2021 para indicação de bolsista e deverá seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFFS/2021, Edital nº 122/GR/UFFS/2021 e as orientações deste Edital.

3.2 Para realizar a indicação do bolsista, o coordenador do subprojeto deverá acessar o sistema Prisma, na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante (*participante externo*) nos campos solicitados e anexar a documentação listada abaixo:

a) Formulário DPE-F06: Inscrição para bolsista PIBIC-EM CNPq em atividades de pesquisa. (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/inscricobaolsistacnpqem>)

b) cópia de matrícula ativa do estudante;

c) cópia do CPF/RG (ambos os lados dos documentos);

d) documento comprobatório de conta-corrente individual do Banco do Brasil, informando o número da conta-corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

e) Formulário de autorização dos pais ou responsáveis para menores de 18 anos. (<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/autorizacaopibic-em>)

3.2.1 Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas;

3.2.2 O coordenador do subprojeto deverá inserir no campo observações do sistema Prisma os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- 3.3** É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.
- 3.4** O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.
- 3.5** Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas receberão diretamente da Plataforma Carlos Chagas o *link* para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 10 de setembro de 2021.
- 3.6** O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.
- 3.7** O não atendimento dos prazos estipulados impedirá a indicação do bolsista na Plataforma Carlos Chagas no primeiro mês de vigência.
- 3.8** Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 31 de agosto de 2021.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor